

LEI Nº 776 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Institui no âmbito do Município de Jericó, o mês de setembro como o Mês de Conscientização da Doença de Alzheimer e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de setembro como sendo o mês destinado a conscientização, divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas portadoras da Doença de Alzheimer.

Art. 2º A Presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Alzheimer podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- iv - participação de familiares dos alzheimerianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Alzheimer e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem



minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Alzheimer em qualquer idade;

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º O mês da Conscientização da Doença de Alzheimer será comemorado anualmente no mês de setembro e tem como símbolo da campanha a cor Roxa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 04 de ABRIL de 2022.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional